



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

**EDITAL Nº 06/2022–UFPI/PREXC/**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Programa de Educação Tutorial – PET INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUCUI-UNA, Bom Jesus, Piauí**, com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, bem como no Manual de Orientações Básicas (MOB) do PET (versão 2006) e neste Edital.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA**

1.1 O **PET** é um Programa acadêmico direcionado a **alunos** regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

1.2 São os objetivos do **PET**:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

1.3 Da composição do **PET**:

O grupo PET classifica seus integrantes como:

- a) Petianos bolsistas, aqueles que recebem bolsa;
- b) Petianos voluntários, aqueles que não recebem bolsa;

O Petiano voluntário é aquele aluno que atuará voluntariamente, até que uma bolsa esteja disponível ou o mesmo seja desligado do Programa. Mesmo com essa classificação, não haverá distinção entre petianos bolsistas e petianos voluntários para efeito de responsabilidades, atribuições e deveres no âmbito das atividades do grupo PET.

O aluno selecionado pelo processo será incluído na Plataforma SIGPET, que o reconhecerá após 15 dias, no mínimo, como cadastrado ao programa.

O aluno Petiano só receberá certificação de participação no programa quando cumprir, no mínimo, dois anos de atividades registradas pelo Tutor. Tempo inferior ao citado acima, será comprovado com apenas uma declaração.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas pelo formulário online da plataforma Google Forms ([https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemsKF926uE2hsvalX6HyknckNG0\\_7\\_gDAv2Ga6mDcK0mzV8g/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemsKF926uE2hsvalX6HyknckNG0_7_gDAv2Ga6mDcK0mzV8g/viewform?usp=sf_link)) com início à meia noite do dia 8 de abril de 2022 e encerramento às 23 horas e 59 minutos do dia 14 de abril de 2022. O candidato deverá preencher o formulário online (link acima) e anexar a cópia dos documentos solicitados no item 2.2. Caso tenha alguma dúvida, entrar em contato pelo e-mail do grupo PET INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUÇUI-UNA ([pet5bj@gmail.com](mailto:pet5bj@gmail.com)).

### 2.2 Na inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário online:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Cópia do comprovante de matrícula no período letivo 2021.2 (disponível no sigaa);
- c) Cópia do histórico escolar atualizado (disponível no sigaa);
- d) Currículo Lattes atualizado e comprovado (adicionar em arquivo único o currículo lattes com todas as cópias das atividades comprovadas);
- e) Declaração assinada de cópias autênticas do currículo Lattes (**Anexo 1**);
- f) Declaração assinada da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e declaração que não recebe qualquer outro tipo de bolsa, com exceção das bolsas de assistência estudantil, caso passe da condição de voluntário para bolsista no âmbito do PET (**Anexo 2**);
- g) A inscrição somente poderá ser efetuada pelo(a) candidato(a). O preenchimento do formulário online é de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a). Informações falsas ou a falta dos documentos aqui exigidos implicarão automática desclassificação do(a) candidato(a).

## 3. DAS VAGAS

**3.1.** O PET INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUÇUI-UNA, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PREXC disponibiliza **06 (seis)** vagas para ingresso no Programa como **voluntário**.

**3.2** Os candidatos selecionados como voluntários ficam no aguardo do surgimento de bolsas, estes terão prioridade por ordem de classificação do resultado final da seleção, mas terão os mesmos direitos e deveres dos bolsistas. Havendo empate nesse aspecto, o critério de desempate será a nota na etapa da entrevista.

**3.3** Somente poderão concorrer às vagas os estudantes matriculados e cursando regularmente os períodos do **2º ao 6º** dos Cursos de **Licenciatura em Ciências Biológicas, Bacharelados em Engenharia Florestal e Engenharia Agrônoma** da Universidade Federal do Piauí – *Campus* Profa. Cinobelina Elvas.

## 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O aluno deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete), conforme Decreto Lei 7.416/10;

- b) O aluno deve ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de **Licenciatura em Ciências Biológicas** e **Bacharelados em Engenharia Florestal e Engenharia Agrônoma** da Universidade Federal do Piauí – *Campus* Profa. Cinobelina Elvas, com confirmação de matrícula efetiva no período em que ocorrer a inscrição;
- d) O aluno não deve possuir outro tipo de bolsa da UFPI, não são consideradas bolsas os de caráter assistencial (PRAEC);
- e) O aluno não deve ter mais de duas reprovações no histórico escolar;
- f) O aluno não poderá possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- g) Somente poderão inscrever-se os alunos que já cursaram **integralmente, no mínimo, o 1º (primeiro) período e, no máximo, o 6º (sexto) período** da matriz curricular dos cursos de **Licenciatura em Ciências Biológicas** e **Bacharelados em Engenharia Florestal e Engenharia Agrônoma** da Universidade Federal do Piauí – *Campus* Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas, no período em que ocorrer a inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – INTERVENÇÃO SOCIOAMBIENTAL EM URUÇUÍ-UNA estará sob a coordenação da Professora Tutora Daniela Vieira Chaves e contará também com a participação de um estudante bolsista do grupo PET-ISUU e um docente convidado dos cursos de graduação envolvidos.

5.2 O processo seletivo ocorrerá em três etapas:

- 5.2.1 Análise da inscrição: Documentos apresentados no item 2.2 no dia **15 de abril de 2022**. Esta etapa é eliminatória, onde a falta de documentos ou documentação errada nesta etapa levará a desclassificação do candidato;
- 5.2.2 Entrevista online com os candidatos homologados na etapa anterior, via Google Meet (link será enviado por e-mail aos candidatos aprovados na etapa anterior) no dia **19 e 20 de abril de 2022**. Esta etapa é classificatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser considerado classificado;
- 5.2.3 Análise do currículo lattes (cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPq) e do Índice do Rendimento Acadêmico (IRA) dos candidatos aprovados na etapa anterior, nos dias **22 e 25 de abril de 2022**. Esta etapa é classificatória e o candidato deverá ter nota igual ou superior a 7,0 (sete) para ser considerado classificado. Será utilizado o barema da pós-graduação do CPCE adaptado para a avaliação do currículo Lattes e o candidato que tiver maior pontuação no currículo equivalerá a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão a nota proporcional (usando regra de três para o cálculo) a este currículo.

5.3 Para a obtenção do resultado final da seleção a comissão irá calcular a média aritmética das notas das etapas de avaliação supracitada, em ordem decrescente será divulgado no dia **28 de abril de 2022** na página da PREXC/UFPI e nas redes sociais do grupo (Instagram: @pet5bj).

## 6. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) O aluno deve possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete), conforme Decreto Lei 7.416/10;
- b) O aluno deve ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos de **Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelados em Engenharia Florestal e Engenharia Agrônoma** da Universidade Federal do Piauí – *Campus* Profa. Cinobelina Elvas, com confirmação de matrícula efetiva no período em que ocorrer a inscrição;
- d) O aluno não deve possuir outro tipo de bolsa da UFPI, não são consideradas bolsas os de caráter assistencial (PRAEC);
- e) O aluno não deve ter mais de duas reprovações no histórico escolar;
- f) O aluno não poderá possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
- g) Somente poderão inscrever-se os alunos que já cursaram **integralmente, no mínimo, o 1º (primeiro) período e, no máximo, o 6º (sexto) período** da matriz curricular dos cursos de **Licenciatura em Ciências Biológicas e Bacharelados em Engenharia Florestal e Engenharia Agrônoma** da Universidade Federal do Piauí – *Campus* Profª Cinobelina Elvas, no período em que ocorrer a inscrição.

## 7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

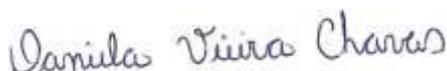
Atividades	Datas	Horário
Inscrições pelo formulário online do Google Forms	8 a 14 de abril de 2022	-----
Análise dos documentos exigidos no item 2.2 do edital	15 de abril de 2022	-----
Publicação da relação dos candidatos homologados na análise documental e os horários das entrevistas	18 de abril de 2022	(Redes sociais do PET-ISUU)
Realização das entrevistas	19 e 20 de abril de 2022	A definir
Resultado da entrevista	21 de abril de 2022	(Redes sociais do PET-ISUU)
Avaliação do currículo Lattes e do IRA dos candidatos aprovados na etapa anterior	22 e 25 de abril de 2022	-----
Resultado do currículo	26 de abril de 2022	(Redes sociais do PET-ISUU)
Interposição de recursos das etapas de avaliação (via e-mail do grupo PET-ISUU – <a href="mailto:pet5bj@gmail.com">pet5bj@gmail.com</a> )	27 de abril de 2022	Até às 12:00
Resultado dos recursos	27 de abril de 2022	Após às 12:00 (Redes sociais do PET-ISUU)
Resultado Final da Seleção	28 de abril de 2022	(Redes sociais do PET-ISUU e site da PREXC)

Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 29 de abril de 2022	-----
Encaminhamento à PREXC/UFPI e ao CLAA	A partir de 30 de abril de 2022	-----
Cadastramento no sistema SIGPET/MEC	A partir de 3 de maio de 2022	-----

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste **Edital**;
- 8.2 O candidato classificado assinará o Termo de Compromisso específico;
- 8.3 Os pedidos de recurso, em qualquer uma das etapas de avaliação, deverá ser enviado para o e-mail do grupo ([pet5bj@gmail.com](mailto:pet5bj@gmail.com)) com os respectivos anexos, carta de solicitação do recurso assinada pelo candidato e cópia de documentos que comprovem o seu pedido de recurso (quando necessário);
- 8.4 A comissão de seleção não se responsabiliza pelo não comparecimento do candidato à entrevista por falta de internet ou de energia elétrica ou mesmo durante a etapa de avaliação. O candidato poderá entrar com recurso, caso seja necessário.
- 8.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREXC;
- 8.6 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 30 de março de 2022.



**Profa. Dra. Daniela Vieira Chaves**  
Tutora do grupo PET-ISUU

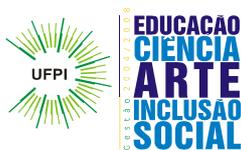


**Profa. Dra. Germana Assunção Trindade**  
Presidente da CLAA



**Profa. Dra. Deborah Dettman Matos**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Anexo 1: Declaração de cópias autênticas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**  
**– PET 2022**



## **DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no processo seletivo objeto do Edital N° 06/2022 referente a Seleção de Alunos para o Programa de Educação Tutorial – PET Intervenção Socioambiental em Uruçuí-Una, declaro para fins de avaliação do currículo lattes que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Bom Jesus (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)

Anexo 2: Declaração de disponibilidade e de não receber nenhuma remuneração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL  
– PET 2022



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, não receber nenhum tipo de bolsa ou qualquer outra remuneração e que tenho disponibilidade de **20 (vinte) horas semanais** para o **Programa de Educação Tutorial – PET Intervenção Socioambiental em Uruçuí-Una**. Declaro também que todas as informações prestadas no requerimento de inscrição online consistem na verdade.

Bom Jesus (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do candidato(a)